

PROCESSOS RELATADOS NAS REUNIÕES DOS DIAS 13, 14 e 15.09.99

CONSELHO PLENO PARECERES

001- Processo: 23001.000080/99-39, 23001.000133/98-12, 23000.006909/98-17 e 23000.009093/98-11

Parecer: CP 116/99

Interessado: Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio – Patrocínio/MG

Decisão: Favorável ao recurso contra decisão do Parecer CES 728/98, passando a Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, com sede em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, a vincular-se ao Sistema Federal de Ensino

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARECERES

001- Processo: 23001.000280/99-28

Parecer: CEB 12/99

Interessado: Secretaria de Estado da Educação, Desporto e Lazer – Aracaju/SE

Decisão: Favorável a que o Estado de Sergipe dê prosseguimento ao plano de carreira dos docentes do ensino fundamental dessa unidade federada, afim de cumprir os ditames da Lei 9394/96, da Lei 9424/96 e da Resolução CEB 03/97

Relator(a): Carlos Roberto Jamil Cury

002- Processo: 23000.008980/98-44

Parecer: CEB 13/99

Interessado: José Luis Severino de Araújo – Goiânia/GO

Decisão: Favorável à equivalência dos estudos e das avaliações do requerente na área de mecânica, em nível técnico, ficando autorizada a Escola Técnica Federal de Goiás a expedir o correspondente diploma de Técnico em Mecânica

Relator(a): Fábio Aidar

003- Processo: 23001.000197/98-03 e 23001.000263/98-28

Parecer: CES 14/99

Interessado: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica – Brasília/DF

Decisão: Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena e apresenta Projeto de Resolução

Relator(a): Kuno Paulo Rhoden

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DILIGÊNCIAS**

001 - Processo: 23000.010634/98-26

Diligência: CES 30/99

Interessado: José Alferes Bezerra de Menezes – Luziânia/GO

Assunto: Denúncia sobre vaga do curso de Direito das Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

002 - Processo: 23000.000486/98-12

Diligência: CES 31/99

Interessado: Centro de Estudos Superiores de Campinas/Instituto de Ensino Superior de Itapira – Itapira/SP

Assunto: Autorização para funcionamento do curso de Direito

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

003 - Processo: 23001.000306/99-10

Diligência: CES 32/99

Interessado: Universidade Estadual de Montes Claros – Montes Claros/MG

Assunto: Consulta sobre a necessidade de revalidação de título de doutorado de professor da UNIMONTES - MG

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PARECERES**

001 - Processo: 23000.010104/97-51

Parecer: CES 794/99

Interessado: Associação Brasil Central de Educação e Cultura/Faculdade Juscelino Kubitschek – Taguatinga/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

002 - Processo: 23011.001644/98-04

Parecer: CES 795/99

Interessado: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura/Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – Manaus/AM

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Turismo, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

- 003 - Processo:** 23000.003722/98-71 e 23000.003721/98-17
Parecer: CES 796/99
Interessado: Associação Século XXI de Educação, Ciência e Cultura/Faculdade Santa Helena – Recife/PE
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas semestrais, no turno noturno
Relator(a): Arthur Roquete de Macedo
- 004 - Processo:** 23000.000051/99-22
Parecer: CES 797/99
Interessado: Associação Educacional de Vitória/Faculdades Integradas São Pedro – Vitória/ES
Decisão: Favorável ao credenciamento das Faculdades Integradas São Pedro, mediante transformação da Faculdade de Educação e Comunicação Social e da Faculdade de Ciências da Saúde de Vitória, mantidas pela Associação Educacional de Vitória, bem como à aprovação do Regimento Unificado
Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão
- 005 - Processo:** 23000.009661/99-82
Parecer: CES 798/99
Interessado: Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio/Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio – Itu/SP
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio
Relator(a): Yugo Okida
- 006 - Processo:** 23033.000479/98-71
Parecer: CES 799/99
Interessado: Fundação Valeparaibana de Ensino/Universidade do Vale do Paraíba – São José dos Campos/SP
Decisão: Favorável ao reconhecimento , pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Comunicação Social, bacharelado
Relator(a): Yugo Okida
- 007 - Processo:** 23000.005323/96-65 e 23033.000671/97-77
Parecer: CES 800/99
Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Faculdade SENAC de Comunicação e Artes – São Paulo/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Design Gráfico, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno
Relator(a): Yugo Okida

008 - Processo: 23000.000397/99-67

Parecer: CES 801/99

Interessado: Associação Limeirense de Educação/Instituto Superior de Ciências Aplicadas – Limeira/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção Elétrica, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas práticas, no turno diurno

Relator(a): Yugo Okida

009 - Processo: 23000.007911/96-24

Parecer: CES 802/99

Interessado: Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura/Escola Superior de Teologia – São Leopoldo/RS

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Teologia, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

010 - Processo: 23033.004124/98-97

Parecer: CES 803/99

Interessado: Organização Santamarense de Educação e Cultura/Universidade de Santo Amaro – São Paulo/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 02 (dois) anos, do curso de Administração, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas anuais, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo

011 - Processo: 23000.003723/98-34

Parecer: CES 804/99

Interessado: Associação Século XXI de Educação, Ciência e Cultura/Faculdade Santa Helena – Recife/PE

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, com ênfase em Hotelaria, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

012 - Processo: 23018.012432/98-57

Parecer: CES 805/99

Interessado: Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira/Faculdade de Ciências Humanas de Itabira – Itabira/MG

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Letras, habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa e respectivas literaturas, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

013 - Processo: 23000.011528/98-14

Parecer: CES 806/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Rondonópolis/Faculdade de Ciências Jurídicas e Administrativas de Rondonópolis – Rondonópolis/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe (Português/Inglês/Espanhol), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

014 - Processo: 23000.007764/96-00 e 23001.000613/97-57

Parecer: CES 807/99

Interessado: Organização Educacional Arthur Fernandes/Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Tupã – Tupã/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Análise de Sistemas, do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

015 - Processo: 23025.002495/98-15

Parecer: CES 808/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Maringá/Faculdade de Administração e Informática de Maringá – Maringá/PR

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

016 - Processo: 23000.008015/97-91

Parecer: CES 809/99

Interessado: Sociedade Capixaba de Educação/Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração – Linhares/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de História, licenciatura plena, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

017 - Processo: 23000.001626/99-98

Parecer: CES 810/99

Interessado: Associação de Ensino de Caldas Novas/Faculdade de Caldas Novas – Caldas Novas/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

018 - Processo: 23016.002092/98-58

Parecer: CES 811/99

Interessado: Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo – Goiânia/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

019 - Processo: 23000.014752/97-13 e 23000.005576/99-63

Parecer: CES 812/99

Interessado: União das Faculdades de Alta Floresta/Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte – Guarantã do Norte/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração de Empresas, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

020 - Processo: 23000.004118/98-62

Parecer: CES 813/99

Interessado: União das Faculdades de Alta Floresta/Faculdade de Ciências Sociais de Guarantã do Norte – Guarantã do Norte/MT

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

021 - Processo: 23000.003924/98-96 e 23000.003922/98-61

Parecer: CES 814/99

Interessado: Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda./Faculdade Ademar Rosado – Teresina/PI

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração Geral, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

022 - Processo: 23000.003923/98-23

Parecer: CES 815/99

Interessado: Sociedade Piauiense de Educação, Ciências e Tecnologia Ltda./Faculdade Ademar Rosado – Teresina/PI

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Serviço Social, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. A IES deverá promover a adequação da biblioteca e do acervo bibliográfico específico do curso até a aprovação do Edital do primeiro processo seletivo

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

023 - Processo: 23000.007598/98-96 e 23000.004356/98-41

Parecer: CES 816/99

Interessado: Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda./Faculdade Oeste-Mineira de Informática – Divinópolis/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 60 (sessenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Oeste-Mineira de Informática

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

024 - Processo: 23033.011452/96-14

Parecer: CES 817/99

Interessado: União das Escolas de Rondonópolis/Escola Superior de Agronomia de Rondonópolis – Rondonópolis/MT

Decisão: Favorável ao prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Agronomia

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

025 - Processo: 23001.000238/99-61

Parecer: CES 818/99

Interessado: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES – Brasília/DF

Decisão: Favorável ao reconhecimento dos programas de pós-graduação de mestrado e doutorado, em complementação aos Pareceres CES 930/98, 118/99 e 511/99

Relator(a): Jacques Velloso

026 - Processo: 23000.001823/99-99 e 23000.001822/99-26

Parecer: CES 819/99

Interessado: Administradora Educacional Santos Ltda./Faculdade Castro Alves – Salvador/BA

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração com habilitações em Administração Geral, em Marketing e em Recursos Humanos, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, 100 (cem) vagas por habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos vespertino e noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

027 - Processo: 23000.014297/97-29

Parecer: CES 820/99

Interessado: Associação Península Norte de Educação, Ciência e Cultura/Faculdade CECAP do Lago Norte – Brasília/DF

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação Administração Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

028 - Processo: 23000.008720/98-23

Parecer: CES 821/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Mirandópolis/Faculdade de Mirandópolis – Mirandópolis/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitação em Administração Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

029 - Processo: 23000.009216/97-88 e 23000.009214/97-52

Parecer: CES 822/99

Interessado: Associação Vale do Ipojuca de Educação, Ciência e Cultura/Faculdade José Lacerda Filho de Ciências Aplicadas – Ipojuca/PE

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

030 - Processo: 23033.023801/97-40

Parecer: CES 823/99

Interessado: Sociedade Guarulhense de Educação/Faculdades Integradas de Guarulhos – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Letras, habilitação em Português/Inglês e respectivas literaturas, licenciatura plena, e Tradutor em Língua Inglesa, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

031 - Processo: 23000.001005/99-41

Parecer: CES 824/99

Interessado: Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais/Faculdade Metropolitana de Curitiba – São José dos Pinhais/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

032 - Processo: 23000.001627/99-51

Parecer: CES 825/99

Interessado: Associação de Ensino de Caldas Novas/Faculdade de Caldas Novas – Caldas Novas/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

033 - Processo: 23000.001001/99-90

Parecer: CES 826/99

Interessado: Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais/Faculdade Metropolitana de Curitiba – São José dos Pinhais/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

034 - Processo: 23000.004607/98-79 e 23000.004605/98-43

Parecer: CES 827/99

Interessado: Associação Educacional Governador Ozanam Coelho S/C Ltda./Faculdade Ubaense Ozanam Coelho – Ubá/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura plena, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Yugo Okida

035 - Processo: 23000.003966/98-36

Parecer: CES 828/99

Interessado: Fundação Educacional de Votuporanga/Centro Universitário de Votuporanga – Votuporanga/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Comunicação Social, bacharelado, com habilitações em Jornalismo e em Publicidade e Propaganda

Relator(a): Yugo Okida

036 - Processo: 23001.000600/97-13

Parecer: CES 829/99

Interessado: Centro de Estudos do Hospital Geral da Santa Casa da Misericórdia/Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável ao credenciamento da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40 da Lei nº 9.394/96 e Parecer CES 908/98, para que possa oferecer o curso de especialização em Psicoterapia

Breve Integrada, a ser ministrado em seu Serviço de Psiquiatria do Hospital Geral

Relator(a): Yugo Okida

037 - Processo: 23025.006519/97-42

Parecer: CES 830/99

Interessado: Fundação de Estudos Sociais do Paraná/Instituto de Ciências Sociais do Paraná – Curitiba/PR

Decisão: Favorável à transformação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados em curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com as 100 (cem) vagas totais anuais já utilizadas, distribuídas nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Yugo Okida

038 - Processo: 23000.001169/99-78

Parecer: CES 831/99

Interessado: Fundação Universidade Federal de Sergipe/Universidade Federal de Sergipe – São Cristóvão/SE

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Engenharia Agrônômica

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

039 - Processo: 23000.010632/99-81 e 23000.012344/97-36

Parecer: CES 832/99

Interessado: Associação Cultural e Educacional/Universidade de Franca - Franca/SP

Decisão: Favorável à retificação do voto do Parecer CES 530/99, que passa a ter a seguinte redação: “Voto pelo reconhecimento, por 03 (três) anos, do curso de Ciências da Computação, com 100 (cem) vagas anuais, divididas em 02 (duas) turmas, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno, com 50 (cinquenta) alunos cada uma

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

040 - Processo: 23000.008159/98-91

Parecer: CES 833/99

Interessado: Sociedade Hebraico - Brasileira Renascença/Faculdades Integradas Hebraico - Brasileiras Renascença – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento das Faculdades Integradas Hebraico-Brasileiras Renascença

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

041 - Processo: 23000.004720/99-62

Parecer: CES 834/99

Interessado: Sociedade Educacional Sul-Rio-Grandense/Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras – Porto Alegre/RS

Decisão: Favorável ao remanejamento das 62 (sessenta e duas) vagas, do curso de Letras, do turno diurno para o noturno, o qual passará a dispor de 250

(duzentas e cinqüenta) vagas, divididas, entretanto, em turmas de não mais de 50 (cinqüenta) alunos

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

042 - Processo: 23033.011083/96-60, 23033.011760/96-86 e 23033.002756/98-80

Parecer: CES 835/99

Interessado: Instituto Spinosa de Educação e Cultura/Faculdade de Educação Spinosa – São Paulo/SP

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Estudos Sociais, Licenciatura em História

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

043 - Processo: 23000.002325/97-65

Parecer: CES 836/99

Interessado: Associação Educacional Pascale e Castro/Faculdade Prudente de Moraes – Itu/SP

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, divididas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

044 - Processo: 23001.000147/97-46

Parecer: CES 837/99

Interessado: Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura/Universidade Católica de Pelotas – Pelotas/RS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Arquitetura e Urbanismo, com 50 (cinqüenta) vagas totais anuais

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

045 - Processo: 23000.014062/97-55, 23000.014064/97-81 e 23000.000511/98-50

Parecer: CES 838/99

Interessado: Sociedade Civil de Educação Casa Branca/Faculdade Casa Branca – Casa Branca/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento dos cursos de Turismo, bacharelado, e de Administração, com habilitação em Administração de Empresas, com 100 (cem) vagas totais anuais para cada curso, em turmas de 50 (cinqüenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno para o curso de Administração e vespertino e noturno para o curso de Turismo, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Casa Branca

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

046 - Processo: 23000.006727/99-82

Parecer: CES 839/99

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação do novo currículo do curso de Tecnologia em Turismo, ministrado nas unidades de São Paulo, Campos do Jordão e Água de São Pedro, SP

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

- 047 - Processo:** 23000.014497/97-18
Parecer: CES 840/99
Interessado: Academia Paulista Anchieta/Universidade Bandeirante de São Paulo – São Paulo/SP
Decisão: Favorável à retificação do Parecer nº 231/99, excluindo do processo de reconhecimento a habilitação Radialismo, mantendo-o para as habilitações em Publicidade e Propaganda e Jornalismo
Relator(a): José Carlos Almeida da Silva
- 048 - Processo:** 23011.001645/98-69
Parecer: CES 841/99
Interessado: Sociedade Amazonense de Educação e Cultura/Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas – Manaus/AM
Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira
- 049 - Processo:** 23000.010105/97-14
Parecer: CES 842/99
Interessado: Associação Brasil Central de Educação e Cultura/Faculdade Juscelino Kubitschek – Taguatinga/DF
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, no turno noturno, com atividades práticas no turno diurno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira
- 050 - Processo:** 23000.001625/99-25
Parecer: CES 843/99
Interessado: Associação de Ensino de Caldas Novas/Faculdade de Caldas Novas – Caldas Novas/GO
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Geral, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira
- 051 - Processo:** 23000.010496/98-94
Parecer: CES 844/99
Interessado: Universidade Federal do Rio de Janeiro/Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo 05 (cinco) anos, do curso de Ciências Biológicas – Modalidade Médica, bacharelado, com 30 (trinta) vagas totais anuais, no turno diurno
Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

052 - Processo: 23071.011633/98-19

Parecer: CES 845/99

Interessado: Universidade Federal de Juiz de Fora – Juiz de Fora/MG

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Fisioterapia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

053 - Processo: 23001.000275/99-98

Parecer: CES 846/99

Interessado: Universidade Federal de Goiás – Goiânia/GO

Decisão: O Relator é de parecer que o Processo Seletivo Misto que a Universidade Federal de Goiás pretende realizar, para acesso aos seus cursos no ano 2000, não atende à legislação vigente, recomendando, portanto, sua adequação à mesma

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

054 - Processo: 23000.008357/98-55

Parecer: CES 847/99

Interessado: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – Rio Claro/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na cidade de Rio Claro/SP, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 04 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos noturno e diurno, devendo a IES atender às recomendações da Comissão Verificadora até a realização do primeiro processo seletivo

Relator(a): Jacques Velloso

055 - Processo: 23000.008868/98-02 e 23000.008867/98-31

Parecer: CES 848/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Mirandópolis/Faculdade de Mirandópolis – Mirandópolis/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Administração Escolar de Ensino Fundamental e Médio e Supervisão Escolar de Ensino Fundamental e Médio, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

056 - Processo: 23000.000292/99-07

Parecer: CES 849/99

Interessado: Centro de Ensino Superior de Campo Grande/Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal – Campo Grande/MS

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e Região do Pantanal

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

057 - Processo: 23000.000072/99-01

Parecer: CES 850/99

Interessado: Instituição Ituramense de Ensino Superior/Faculdade Aldete Maria Alves – Iturama/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Supervisão Escolar, Administração Escolar e Orientação Educacional, com 135 (cento e trinta e cinco) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos, nos turnos diurno e noturno, excluindo-se, portanto, as habilitações em Magistério da Educação Infantil, Magistério do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, tendo em vista que a matéria se encontra em discussão na Câmara de Educação Superior

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

058 - Processo: 23000.001275/99-15

Parecer: CES 851/99

Interessado: Missão Salesiana de Mato Grosso/Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande/MS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

059 - Processo: 23019.001224/98-86

Parecer: CES 852/99

Interessado: Missão Salesiana de Mato Grosso/Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande/MS

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do curso de Fonoaudiologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno diurno, com a estrutura curricular modificada, bem como o plano de capacitação docente, o plano de investimento para o curso e a contratação de novo docentes, conforme termo de compromisso firmado

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

060 - Processo: 23018.012394/98-60

Parecer: CES 853/99

Interessado: Sistema Integrado de Ensino de Minas Gerais/Faculdade de Administração de Empresas – Belo Horizonte/MG

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento da habilitação em Negócios Internacionais, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

061 - Processo: 23000.012303/97-59

Parecer: CES 854/99

Interessado: Centro de Ensino Superior Nilton Lins/Faculdades Integradas Nilton Lins – Manaus/AM

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com as habilitações em Farmacêutico Bioquímico e Farmacêutico Industrial, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 30 (trinta) alunos nas aulas teóricas e 15 (quinze) alunos nas aulas práticas, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

062 - Processo: 23000.008019/97-41

Parecer: CES 855/99

Interessado: Sociedade Capixaba de Educação/Faculdade de Ciências Aplicadas Sagrado Coração – Linhares/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com habilitação em Português/Inglês e respectivas Literaturas, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 30 (trinta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

063 - Processo: 23000.000793/99-94 e 23000.001101/99-34

Parecer: CES 856/99

Interessado: Instituição Cultural Educacional de Sarandi/Instituto de Educação Superior de Sarandi – Sarandi/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Análise de Sistemas, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro

064 - Processo: 23001.000181/98-65

Parecer: CES 857/99

Interessado: Universidade Estadual de Campinas – Campinas/SP

Decisão: O Relator é de parecer que as indagações feitas pela Universidade podem ser esclarecidas pelo Parecer CP 98/99, que regulamentam o processo seletivo para acesso a cursos de graduação de Universidades, Centros Universitários e Instituições Isoladas de Ensino Superior

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

065 - Processo: 23000.001226/99-18, 23000.001227/99-72, 23000.001228/99-35 e 23000.004105/99-00

Parecer: CES 858/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Elite/Faculdade Torricelli – Guarulhos/SP
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com habilitações em Marketing, em Comércio Exterior e em Gestão da Informação, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Torricelli

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

066 - Processo: 23000.000887/98-55

Parecer: CES 859/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Elite/Faculdade de Ciências Contábeis Elite – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Ciências Contábeis Elite

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

067 - Processo: 23000.000886/98-92

Parecer: CES 860/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Elite/Faculdade de Secretariado Executivo Elite – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Secretariado Executivo Elite

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

068 - Processo: 23000.000883/98-02

Parecer: CES 861/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Elite/Faculdade de Administração Elite – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Administração de Empresas e Negócios, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Administração Elite

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

069 - Processo: 23000.000888/98-18

Parecer: CES 862/99

Interessado: Associação de Ensino Superior Elite/Faculdade de Engenharia Elite – Guarulhos/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia Elétrica, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Engenharia Elite

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão

- 070 - Processo:** 23000.000794/99-57, 23000.005722/98-42 e 23000.005720/98-17
Parecer: CES 863/99
Interessado: Instituto Compacto de Ensino Superior e Pesquisa/Faculdade Compacto de Educação – Taguatinga/DF
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitações em Administração Escolar e em Orientação Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade Compacto de Educação. Entretanto, o processo referente às habilitações em Magistério, não foi submetido à apreciação da Câmara de Educação Superior, tendo em vista que o assunto está em discussão no Conselho Nacional de Educação
Relator(a): Silke Weber
- 071 - Processo:** 23000.007389/96-44
Parecer: CES 864/99
Interessado: Associação Educacional Plínio Leite/Centro Universitário Plínio Leite – Niterói/RJ
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, 80 (oitenta) vagas por semestre, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Silke Weber
- 072 - Processo:** 23000.009639/98-42 e 23000.001789/99-52
Parecer: CES 865/99
Interessado: Associação de Ensino Superior Unificado da Região Serrana do Espírito Santo/Faculdade de Domingos Martins – Domingos Martins/ES
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Supervisão e Orientação Educacional, Administração e Inspeção Escolar, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, no turno noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Domingos Martins
Relator(a): Jacques Velloso
- 073 - Processo:** 23000.006626/98-94
Parecer: CES 866/99
Interessado: Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná/Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes – Inconfidentes/MG
Decisão: Favorável ao reconhecimento, unicamente, para registro de diploma dos alunos concluintes do curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino Médio, relativa à Atividade Econômica Primária
Relator(a): Hésio de Albuquerque Cordeiro
- 074 - Processo:** 23000.012168/98-96
Parecer: CES 867/99
Interessado: Fundação Oswaldo Aranha/Centro Universitário de Volta Redonda – Volta Redonda/RJ

Decisão: Favorável ao credenciamento, pelo prazo de 03 (três) anos, do Centro Universitário de Volta Redonda, pela transformação do Centro de Ensino Superior de Volta Redonda, bem como à aprovação do seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional

Relator(a): Yugo Okida

075 - Processo: 23000.002226/99-45

Parecer: CES 868/99

Interessado: Instituto Educacional Piracicabano/Universidade Metodista de Piracicaba – Piracicaba/SP

Decisão: O Relator vota no sentido de que a SESu/MEC informe a Instituição da conclusão contida na Informação nº 023/99, que altera a de nº 50/98, entendendo que Universidade detém autonomia, nos termos do art. 53, I, da Lei 9.394/96, para criar cursos nos seus campos, situado na cidade de Lins/SP

Relator(a): José Carlos Almeida da Silva

076 - Processo: 23001.001197/93-26

Parecer: CES 869/99

Interessado: Fundação Educacional de Vitória de Santo Antão/Centro de Ensino Superior de Vitória de Santo Antão – Vitória de Santo Antão/PE

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado

Relator(a): Silke Weber

077 - Processo: 23000.006737/96-93

Parecer: CES 870/99

Interessado: União de Ensino Superior de Imperatriz/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Imperatriz – Imperatriz/MA

Decisão: Negado o prosseguimento do processo de autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado

Relator(a): Silke Weber

078 - Processo: 23000.003700/99-10 e 23000.010940/98-62

Parecer: CES 871/99

Interessado: Centro de Ensino Superior do Brasil/Instituto de Ciências Sociais e Humanas – Valparaíso/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional, com 200 (duzentas) vagas totais, sendo 100 (cem) vagas semestrais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciado o Instituto de Ciências Sociais e Humanas

Relator(a): Silke Weber

079 - Processo: 23000.015132/97-74

Parecer: CES 872/99

Interessado: União Educacional de Cascavel/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – Cascavel/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno

Relator(a): Silke Weber

080 - Processo: 23000.009519/98-91 e 23000.009534/98-84

Parecer: CES 873/99

Interessado: Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais Ltda./Faculdade de Direito dos Campos Gerais – Ponta Grossa/PR

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade de Direito dos Campos Gerais

Relator(a): Silke Weber

081 - Processo: 23000.002228/99-71

Parecer: CES 874/99

Interessado: Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu/Universidade Iguaçu – Rio de Janeiro/RJ

Decisão: A Relatora vota pela: a) anulação do processo seletivo do curso de Medicina, realizado pela UNIG, a desconsideração das matrículas realizadas e realização de novo processo seletivo sob fiscalização de Instituição Federal de Ensino Superior; b) imediata suspensão de todas as atividades acadêmicas fora de sede até que seja regularizada a autorização para a criação de cursos fora de sede nos termos da Portaria nº 752/97; c) criação, pela SESu/MEC, de Comissão de Acompanhamento da implementação das medidas anteriormente mencionadas; d) criação, pela SESu/MEC, de Comissão para o credenciamento da UNIG

Relator(a): Silke Weber

082 - Processo: 23000.003358/98-31

Parecer: CES 875/99

Interessado: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo/Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém – Santarém/PA

Decisão: Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) entradas, no turno noturno

Relator(a): Lauro Ribas Zimmer

083 - Processo: 23000.003394/98-02

Parecer: CES 876/99

Interessado: Sociedade Educacional do Espírito Santo/Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha – Vila Velha/ES

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas equitativamente nos turnos matutino e noturno, em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, respectivamente

Relator(a): Silke Weber

084 - Processo: 23000.010166/98-90

Parecer: CES 877/99

Interessado: Associação Educativa Evangélica/Faculdades Integradas da Associação Educativa Evangélica – Anapólis/GO

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Enfermagem, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 02 (duas) entradas semestrais de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

085 - Processo: 23000.009748/98-88

Parecer: CES 878/99

Interessado: Instituto Brasileiro de Educação e Cultura/Universidade Livre do Brasil – Belo Horizonte/MG

Decisão: Negado o credenciamento do Instituto Brasileiro de Educação e Cultura Ltda. – IBEC, determinando a suspensão de todas as atividades, recomendando enfaticamente à SESu/MEC que diligencie junto às autoridades públicas as providências necessárias no sentido de assegurar o seu cumprimento

Relator(a): Carlos Alberto Serpa de Oliveira

086 - Processo: 23000.005471/99-03 e 23000.005320/96-77

Parecer: CES 879/99

Interessado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Faculdade SENAC de Educação Ambiental – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento de 03 (três) cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental, a serem ministrados pela Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, com sede em Águas de São Pedro/SP, pela Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Campos do Jordão, com sede em Campos do Jordão/SP e pela Faculdade SENAC de Educação Ambiental, com sede em São Paulo/SP, com 100 (cem) vagas totais para cada curso, distribuídas em 02 (duas) entradas anuais de 50 (cinquenta) alunos. Nas cidades de Águas de São Pedro e de Campos do Jordão, os cursos funcionarão no turno diurno e, na cidade de São Paulo, nos turnos diurno e noturno, ficando, neste ato, credenciada a Faculdade SENAC de Educação Ambiental

Relator(a): Eunice Ribeiro Durham

087 - Processo: 23033.001928/98-06

Parecer: CES 880/99

Interessado: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Aviação Civil, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, nos turnos diurno e noturno

Relator(a): Jacques Velloso

- 088 - Processo:** 23000.001000/99-27, 23000.001002/99-52 e 23000.000996/99-71
Parecer: CES 881/99
Interessado: Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais/Faculdade Metropolitana de Curitiba – São José dos Pinhais/PR
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitações em Gestão Hoteleira, Gestão Ambiental e Gestão de Produção Cultural, com 100 (cem) vagas para cada habilitação, num total de 300 (trezentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos cada uma, nos turnos matutino e noturno
Relator(a): Jacques Velloso
- 089 - Processo:** 23000.001497/98-66 e 23000.001496/98-01
Parecer: CES 882/99
Interessado: União Educacional Assembléia de Deus Elim/Faculdade Assembleiana – Samambaia/DF
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com habilitações em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, em Administração Escolar e Orientação Educacional, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de tamanho variável, não excedendo a 40 (quarenta) alunos e cuja soma total de matriculados não supere as 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Jacques Velloso
- 090 - Processo:** 23020.001170/98-74
Parecer: CES 883/99
Interessado: Fundação Arco-Íris de Araputanga/Faculdade Católica Rainha da Paz de Araputanga – Araputanga/MT
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em 02 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno
Relator(a): Jacques Velloso
- 091 - Processo:** 23000.011294/98-13 e 23000.002857/99-46
Parecer: CES 884/99
Interessado: Centro de Apoio de Vivências Agrárias/Faculdade de Educação da Terra de Brasília – Recanto das Emas/DF
Decisão: Favorável à autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena e bacharelado, com habilitação em Português e Inglês e respectivas literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em 02 (duas) entradas semestrais de 100 (cem) alunos cada uma, distribuídas eqüitativamente, em cada semestre, em 02 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos para as aulas teóricas e 04 (quatro) de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno
Relator(a): Jacques Velloso

- 092 - Processo:** 23001.000321/99-11
Parecer: CES 885/99
Interessado: Instituto Metodista Izabela Hendrix/Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix – Belo Horizonte/MG
Decisão: O Relator vota no sentido de que o processo seletivo de ingresso ao curso de Direito seja deslocado do meio para o final de cada ano letivo, de modo a fazê-lo coincidir com os dos demais cursos da Instituição
Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão – *ad hoc* Arthur Roquete de Macedo
- 093 - Processo:** 23033.003111/98-18
Parecer: CES 886/99
Interessado: Associação Jaboticabalense de Educação e Cultura/Faculdades Unificadas São Luís – Jaboticabal/SP
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento das Faculdades Unificadas São Luís
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 094 - Processo:** 23000.006595/98-62
Parecer: CES 887/99
Interessado: Mitra Arquidiocesana de Diamantina/Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo – Curvelo/MG
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Ciências Administrativas de Curvelo
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 095 - Processo:** 23025.005466/98-23
Parecer: CES 888/99
Interessado: Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul/Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul – Jandaia do Sul/PR
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 096 - Processo:** 23001.000454/98-26
Parecer: CES 889/99
Interessado: Sociedade Propagadora ESDEVA/Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora – Juiz de Fora/MG
Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora
Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 097 - Processo:** 23033.004176/98-91
Parecer: CES 890/99

Interessado: Fundação Cásper Líbero/Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero – São Paulo/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade de Comunicação Social Cásper Líbero

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

098 - Processo: 23000.006951/98-75

Parecer: CES 891/99

Interessado: Associação Jacareense de Educação e Cultura/Faculdade Maria Augusta Ribeiro Daher – Jacareí/SP

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento da Faculdade Maria Augusta Ribeiro Daher

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

099 - Processo: 23000.012854/98-01

Parecer: CES 892/99

Interessado: União Pioneira de Integração Social - UPIS/Faculdades Integradas da UPIS – Brasília/DF

Decisão: Favorável à aprovação das alterações propostas para o Regimento das Faculdades Integradas da UPIS

Relator(a): Roberto Cláudio Frota Bezerra

100 - Processo: 23000.006173/98-41

Parecer: CES 893/99

Interessado: Associação de Ensino Versalhes/Associação de Ensino Versalhes – Curitiba/PR

Decisão: Os Relatores Votam no sentido de que: a) seja efetuada avaliação das condições de oferta dos novos cursos que não estão incluídos no PDI – 1999 aprovado pela CES; a avaliação dever ser conduzida por três Comissões Integradas por Especialistas das três grandes áreas abrangidas por estes cursos; b) sejam suspensos, os processos seletivos dos novos cursos do UNIANDRADE que não estão incluídos no PDI aprovado pela CES, quais sejam Pedagogia, Educação Física, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia e Nutrição

Relator(a): Éfrem de Aguiar Maranhão e Jacques Velloso

101 - Processo: 23000.007649/99-14

Parecer: CES 894/99

Interessado: Associação Brasileira de Ensino Universitário/ABEU – Faculdades Integradas – Belford Roxo/RJ

Decisão: Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 03 (três) anos, do curso de Administração

Relator(a): Arthur Roquete de Macedo